



LEI Nº 2.039 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e levando em consideração o disposto no artigo 84, parágrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe no artigo 165, parágrafo § 8º, da Constituição Federal de 1988, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados a atender o objeto do Termo de Convênio nº 290/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e o Município de Espigão do Oeste, para realização da Regularização Fundiária do Município de Espigão do Oeste.

§ 1º. A participação financeira do Estado de Rondônia se dará com o repasse da importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), sob as condições e cláusulas previstas no Termo de Convênio nº 290/PGE-2017.

§ 2º. A participação financeira do Município de Espigão do Oeste se dará com o pagamento de contrapartida ao Termo de Convênio nº 290/PGE-2017 no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2º - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, para efeito de contabilização do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será obedecida a seguinte ordem de classificação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
- III. UNIDADE: 021100 – COOPLAN;
- IV. PROGRAMA: 15 482 2001 – Apoio Administrativo;
- V. ATIVIDADE: 15 482 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
- VI. AÇÃO: 15 482 2001 4009 0000 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
- VII. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a educação/saúde);
- VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 016 – Convênio Estadual Nº 290/PGE-2017- Regularização Fundiária;
- VIX. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será utilizada a seguinte Fonte de Recurso:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio nº 290/PGE-2017 – (Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia), em



conformidade com o plano de trabalho no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

II – Anulação de dotação orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

PODER: 02 – Poder Executivo;

ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;

UNIDADE: 021100 – COOPLAN;

PROGRAMA: 15 482 2001 – Apoio Administrativo;

ATIVIDADE: 15 482 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;

AÇÃO: 15 482 2001 4009 0000 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;

FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à Educação/Saúde);

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 016 – Convênio Estadual Nº 290/PGE-2017- Regularização Fundiária;

FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 06 de março de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento